



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- PROJETO DE LEI Nº 10/76 -

DÃ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Prefeito José de Castro, o logradouro nº 41, que fica situado transversal à rua Dom Helvécio e paralelo à rua Dom Veloso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de março de 1976.-

ARTHUR DRUMMOND GUIMARÃES - VEREADOR.

A Comissão de Legislação e Justiça  
Em, 8 / 3 / 76  
Presidente José Luiz

APROVADO em 1ª discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 15 de março de 1976  
Presidente José Luiz



(2)

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

## - PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/76 -

A Comissão de Legislação e Justiça, por seus membros abaixo assinados, não vê nenhuma irregularidade no Projeto de Lei nº 10/76, que dá denominação de Rua - Prefeito José de Castro, ao logradouro nº 41, que fica situado transversal à rua Dom Helvécio e paralelo à rua Dom Velo, sendo de parecer favorável à aprovação do mesmo.

FERNANDO CELSO GONÇALVES - RELATOR.

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES - MEMBRO.

ADERILHO FERNANDES - MEMBRO.

APROVADO em sessão discussão  
Por Unanidade  
Sala e 22 de março de 1976  
José Luiz  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- PARECER DE REDAÇÃO FINAL -

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos a proposição que foi aprovada nas discussões regimentais, somos de Parecer que se lhe dê, como - final, a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que sob esta forma, atinja a finalidade proposta.

## PROJETO DE LEI Nº 10/76

Dá denominação a logradouro público.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Prefeito José de Castro, o logradouro nº 41, que fica situado transversal à rua Dom Helvécio e paralelo à rua Dom Veloso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26 de março de 1976.

*Emmanuel Rezende*

EMMANUEL REZENDE - PRESIDENTE.

*Francisco Solano da Costa*

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - RELATOR.

discussão  
de 1º de 76  
APROVADO em  
Por *Emmanuel Rezende*  
29 de *março*  
Sala de *Presidente*



4

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/76 -

Dã denominação a logradouro público.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

## AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica denominada RUA PREFEITO JOSÉ DE CASTRO, o logradouro nº 41, que fica situado transversal à rua Dom Helvécio e paralelo à rua Dom Veloso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, em 29 de março de 1976.

JOSÉ JORGE - PRESIDENTE.

EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE.

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 29/março/1976.

Silvério José Marotta

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 08/76

Dá denominação e logradouro público.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA PREFEITO JOSÉ DE CASTRO, o logradouro nº 41, que fica situado transversal à Rua Dom Helvécio e paralelo à Rua Dom Veloso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 06 de abril de 1976.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Jerbas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Jaír Penna.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 08/76).

*Miguel Arsenjo Santiago*

Miguel Arsenjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

*José Geraldo Pereira*

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.

*Diva Martins de Carvalho*

Diva Martins de Carvalho.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.